



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



LEI COMPLEMENTAR Nº 187

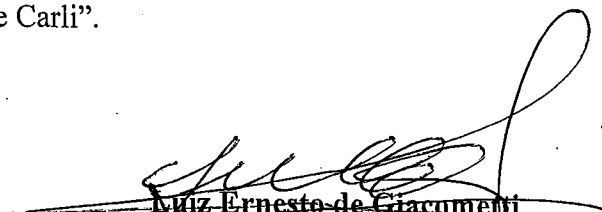
Revoga o Inciso VI do Artigo 45 da Lei Complementar 163 de 14 de agosto de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

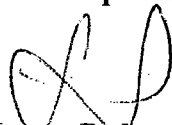
Art. 1º - Fica revogado o inciso VI, do Artigo 45 da Lei Complementar 163 de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”
Em, 24 de outubro de 2022.


Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 25/10/22 Pg 10

Edição 10854

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
25/10/22 Edição nº 2627